



**GRÁFICA & EDITORA
MARTINS**
R. J. N. MARTINS EIRELI



28
ANOS

A

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Item	Descrição do Material	Unds	Quant	Unitário	Total
1	Relatório de Gestão impressão tamanho 22 x 29, com 92 páginas de miolo, Capa em papel couchê 250g, com laminação brilho frente e verso, Miolo papel couchê brilho 150g 4x4 cores, acabamento colado brochura.	Und.	350	R\$ 110,00	R\$ 38.500,00

Total geral >>> R\$ 38.500,00 >>> Trinta e oito mil e quinhentos reais

>>V. da Proposta: 60 ✓

São Luis, 08 de Novembro de 2022. ✓

GRÁFICA E EDITORA MARTINS
Raimundo João Neves Martins

Rua da Saavedra, nº 16 - Centro - Fone: (98) 3089-4657 / 98122-0474 / 98732-0128 - São Luis - MA.
CNPJ.: 41.613.985/0001-08 - Insc. Est.: 12.225.115-6 - E mail: graficaeditoramartins@hotmail.com



GRÁFICA & EDITORA
FERNANDES
GRÁFICA & EDITORA FERNANDES EIRELI



À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Setor Responsável por Compras
São Luís - MA.

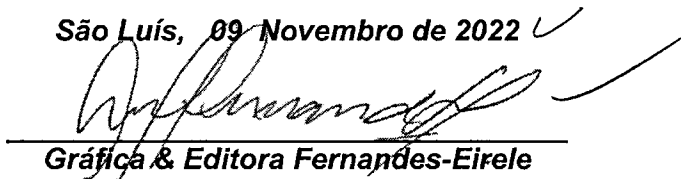
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Und.	Quant	Descrição do Material	VL. Unit.	VL. Total
01	Um	350	Serviços de impressão de Relatório medindo 22 x 29, 92 páginas de miolo. Capa em papel Couché 250g, c/ laminação total dos dois lados. Miolo couchê brilho 150g 4x4 cores, acabamento colado.	115,00	40.250,00

Obs.: Validade da Proposta 90 (noventa) dias ✓
Prazo de Pagamento - Habitual

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA EM R\$-40.250,00
(QUARENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

São Luís, 09 Novembro de 2022 ✓


Gráfica & Editora Fernandes-Eirele
Gerente

OBS.: Banco do Brasil, S/A
Agência 1414-1
Conta Corrente 60.845-9

RE: Cotação de preços

grafica genesis <grafica_genesis@hotmail.com>

Ter, 08/11/2022 16:41

Para: Defensoria Pública do Estado do Maranhão <material.dpe@hotmail.com>



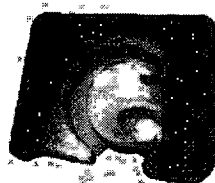
📎 1 anexos (303 KB)

PROPOSTA GRAFICA GENESIS.pdf;

Boa tarde,

Prezados, segue em anexo a proposta solicitada.

att,
Layane



Gráfica & Malharia
Gênesis

98 | 9 8564.5318 📞

📱 **graficagenesis** 📘 **graficagenesis**

Fones: (98) 3236-8432 / 3231-1943

📍 Rua Raimundo Corrêa, nº 61, Monte Castelo, - São Luís-MA 🌐 www.graficagenesis.ind.br 📧 contato@graficagenesis.ind.br

De: Defensoria Pública do Estado do Maranhão <material.dpe@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 8 de novembro de 2022 15:09

Para: grafica genesis <grafica_genesis@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preços

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (cinco) dias úteis.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos a sua cotação.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256

Lucivania Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Publica do Estado (Rua da Estrela, N 421, Centro Histórico, São Luís/MA Cep: 65010-200)
Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256
Fax: 3231-0958 Ramal 256



Gráfica & Malharia
Gênesis
A sua boa impressão



A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Relatório de Gestão tamanho 22 x 29, com 92 páginas de miolo + capa, Capa em papel couchê 250g, com laminação brilho frente e verso, Miolo papel couchê brilho 150g 4x4 cores, acabamento colado brochura.	Und.	350	R\$ 105,00	R\$ 36.750,00

Valor total da proposta - R\$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 90 dias ✓

Banco do Brasil: Nº 1

Agencia: 0020-5

Conta Corrente: 19.341-0

São Luis, 08 de Novembro de 2022. ✓

M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA

Maria Eva do N. Mendonça
Maria Eva do Nascimento Mendonça

RG nº 19709494-5 CPF 255.629.083-87

Proprietária

M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA

CNPJ: 74.178.526/0001-00, Insc. Estadual: 121.666.37-9 - Rua Raimundo Correia, nº 61 - Monte Castelo
Fones: (98) 3236-8432 | CEP: 65031-510 - São Luís/MA | www.graficagenesis.ind.br | contato@graficagenesis.ind.br



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a aquisição de Impressão de Relatórios de Gestão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante neste Termo de Referência.

2. A MODALIDADE

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa à Licitação, conforme o artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. ✓

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente demanda visa a produção de Relatório de Gestão do Defensor Alberto Bastos, contendo um compilado de informações referentes as ações, projetos e demais iniciativas empreendidas nos quatro anos em que o mesmo foi Defensor-Geral (2018-2022).

3.2. Justifica-se, ainda, em virtude de ser um material de instrumento protocolar, produzido ao fim de cada gestão, tendo viés de prestação de contas, uma vez que essas informações são fundamentais para a compreensão da relevância da instituição ao longo dos anos, razão pela qual se faz necessária a materialização e a publicação do referido levantamento, organizado e formatado pela Assessoria de Comunicação da DPE, com o apoio de todos os setores da instituição.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Impressão de Relatórios de Gestão – - Tipo: livro de relatório de gestão; - Tamanho da página: 22 X 29 cm; - Capa em papel couchê com gramatura de 250g, com laminação em brilho frente e verso; - Miolo com 92 páginas em papel couchê, gramatura de 150g, com brilho, 4 X 4 cores; - Acabamento colado brochura e costura.	Und.	350	R\$ 110,00	R\$ 38.500,00
TOTAL					R\$38.500,00

OBS.: A metodologia aplicada para o valor estimado do material deu-se através da **MÉDIA** dos valores unitários da pesquisa obtida por meio de pesquisa com empresas locais, em virtude da celeridade da produção e entrega do material ✓

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL ✱

5.1. A entrega do material deverá ser realizada, em regra, de forma total.

5.2. O material deverá ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, após aprovação das amostras apresentadas;

5.3. O prazo para apresentação ao CONTRATANTE das amostras do material descrito no Item 01 deverá ser de no máximo de 02 (dois) dias a fim de garantir a qualidade do objeto e a correção das não conformidades;



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

5.4. Após a entrega do material pela CONTRATADA no prazo máximo estipulado, a CONTRATANTE terá no máximo 2 (dois) dias úteis para aprovar os materiais;

5.5 Caso não esteja em conformidade, a CONTRATADA terá 24 (vinte e quatro) horas úteis para entrega de nova amostra para aprovação do material discriminado no Item 4 de acordo com alterações que se fizerem necessárias pela CONTRATANTE;

5.6. A CONTRATADA deverá apresentar amostras do produto para aprovação, quantas vezes forem solicitadas pela CONTRATANTE até a aceitação do material em sua plenitude;

5.7. O dia e o horário para entrega deverão ser agendados previamente com a Divisão de Material e Patrimônio desta DPE/MA, seguindo o prazo instruído neste Termo de Referência.

5.8. O material será entregue na Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, localizada à Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II – Continuação da rua dos Sapotis, próximo à Escola Reino Infantil, São Luís – MA.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Fornecedor;

6.2. A Contratada deverá fornecer o(s) objeto(s) de acordo com as necessidades e solicitações, sempre a observar a(s) especificação(ões), marca(s) e preço(s) do que fora proposto e contratado.

6.3. O prazo de entrega, em regra, é **improrrogável**. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

6.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo **não exclui a contratada** das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.5. O material deverá ser fornecido com todas as características e qualidades exigidas nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pela CONTRATANTE.

6.6. A simples entrega do (s) produto (s) objeto (s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.6.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

6.6.1.1. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

6.6.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

6.7 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

6.8. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a CONTRATADA ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Termo de Referência.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O material entregue será acompanhado e fiscalizado por colaborador da DPE. A este caberá a função de fiscalizar e resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, ainda, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência.

7.2. O material objeto desta contratação serão fiscalizados pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pelo Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.3. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

7.4. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.5. O fiscal do Contrato deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização do objeto contratado, na forma prevista na Lei nº Lei nº 14.133/21;

8.2. Proporcionar condições para que a Contratada cumpra suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de referência;

8.3. Efetuar o pagamento, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.4. Emitir Ordem de Fornecimento do material, com tempo hábil, para que a CONTRATADA cumpra o prazo de entrega no prazo especificado neste Termo de Referência;

8.5. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento do material;

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a Ordem de Fornecimento emitida;

8.7. Exigir ressarcimento, quando houver desacordo com a Ordem de fornecimento do material licitado;

8.8. Impossibilitar que outrem forneça o objeto deste Termo de Referência, no qual se obrigou a contratada;

8.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cabe à CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do contrato;



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

9.2. Fornecer o material, em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, conforme for demandado;

9.3. Disponibilizar arte final para CONTRATANTE nas configurações que forem solicitadas, seja, *Page Maker, In – Designer, Corel Draw, Photoshop, Illustrator, Word, Power Point, Quark x Press*;

9.4. Entregar o material no local indicado pela DPE/MA, na Divisão de Material e Patrimônio, na data previamente marcada, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante na Ordem de Fornecimento;

9.5. Providenciar a embalagem, em material consistente, dos produtos ora entregues a DPE, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até seu destino final. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições adversas de transporte e armazenamento, ficam sob o fiscal contratual, a aprovação do material e sua embalagem;

9.6. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, em caso de não conformidade no material final, após constatação que o erro foi de responsabilidade da CONTRATADA;

9.7. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato

9.8. Informar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, algum tipo de problema nos arquivos eletrônicos que possa vir a comprometer fornecimento do material, caso contrário implicará a presunção de que os arquivos eletrônicos se encontram em perfeitas condições, iniciando, portanto, a contagem do prazo para a produção, acabamento, embalagem e entrega;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, ou ainda subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.10. Manter inalterados os preços e condições propostos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela CONTRATADA, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

10.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

10.4. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da **solicitação de pagamento (Anexo II)** e as seguintes certidões:

10.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

10.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

10.4.3. Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;

10.4.4. Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado;

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

10.4.5. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

10.4.7. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

10.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.7. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas.

10.8. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA GARANTIA DO PRODUTO

11.1. O material, objeto desta licitação, deverá fazer-se acompanhar da fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação.

11.2. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

11.3. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

11.4. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

11.5. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

11.5.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

11.5.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

11.5.3. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O valor estimado para o presente Registro de Preços é de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**.



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

13. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. A relação jurídica com a Contratada terá vigência a partir do recebimento da nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, e findar-se-á relativamente à entrega do material.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio– DPE, através do telefone (98) 3231-5819 Ramal 256, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado;

14.2. A DPE-MA poderá alternar o fornecimento do material, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, observado o disposto legal.

14.3. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa vencedora deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

14.4. Não obstante a aceitação do objeto da licitação, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa prestadora.

14.5. A execução do objeto da licitação deverá ser iniciada imediatamente após publicação da resenha do Contrato, mediante entendimento prévio com o Setor Fiscalizador da DPE-MA, salvo determinação em contrário que será comunicado à empresa vencedora do certame licitatório.

São Luís, 09 de novembro de 2022.

LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO



ANEXO I

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento	Processo Administrativo	Contrato
-----------------------------	-------------------------	----------

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, localizado na Av. Júnior Coimbra S/Nº - Renascença II, São Luís-MA.

Informações do Fornecedor								
Endereço			Bairro					
Cidade/ Município			UF		CEP			
Fone			Email					

Descrição dos Materiais Solicitados								
Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid- Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

☒ Qtde Compra ☐ Qtde Disponível Qtde Solicitada				Valor Total da Ordem				
Modelo/ Tipo/ Finalidade Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada				R\$				
				FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma mensal. SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.				

(Dia) de (mês) de (ano)



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxxx/2022

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo Nº **xxx/2022**, correspondente ao fornecimento de

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

FONE: xxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxx de 2022

ANEXO III

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO



TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133/21
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas sobre o valor da fatura do mês da desconformidade.
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

Data: 09/11/2022

Contatos --->

Item	Descrição do Produto	UNID	Quant.	FONECEDOR 01		FONECEDOR 02		FONECEDOR 03		Valor MÉDIA
				Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	
1	Impressão de Relatórios de Gestão - - Tipo: livro de relatório de gestão; - Tamanho da página: 22 X 29 cm; - Capa em papel couchê com gramatura de 250g, com laminação em brilho frente e verso; - Miolo com 92 páginas em papel couchê, gramatura de 150g, com brilho, 4 X 4 cores; - Acabamento colado brochura e costura.	UND	350	R\$ 110,00	R\$ 38.500,00	R\$ 105,00	R\$ 36.750,00	R\$ 115,00	R\$ 40.250,00	R\$ 110,00
					R\$ 38.500,00		R\$ 36.750,00		R\$ 40.250,00	R\$ 38.500,00

Fornecedores	Valor Total	Diferença
FONECEDOR 01	R\$ 38.500,00	5%
FONECEDOR 02	R\$ 36.750,00	0%
FONECEDOR 03	R\$ 40.250,00	10%

